



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2002

Teresina, 22 de maio de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* em exercício da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta no Processo nº 02007/02,


Considerando a deliberação do CONSUN em reunião Plenária realizada em 30 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional a reintegração do aluno FAUSE MENDES DE SANTANA no curso Bacharelado em Ciências da Computação, com matrícula curricular para o segundo semestre de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Profª Socorro Cavalcanti
Reitora *Pro Tempore* da UESPI